



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

AGOSTO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 155



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CULTURA, TUR. ESP. E LAZER

ATA DA REUNIÃO COM OS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PARAÍBA, PARA CONSULTA PÚBLICA DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAR

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas, reuniram-se, presencialmente na sede da Câmara Municipal de Assunção — Paraíba, os Artistas e Fazedores de Cultura do município de Assunção-Paraíba. À secretaria de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, Danielma Das Neves Lino de Oliveira, deu início a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, e agradecendo a presença dos artistas e fazedores de cultura por estarem presentes debatendo e construindo as políticas públicas de cultura do município. Em seguida apresentou aos presentes as diretrizes da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, os valores destinados ao município e como deve ser a utilização dos recursos, após a apresentação foi aberto o debate para tirar dúvidas e colher ideias para a execução da PNAB no município. Em seguida deu início as discursões e elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos - PAR para o município, os artistas e produtores culturais do município, ouviram e apresentaram suas demandas que depois de elencadas e apresentadas foram aprovadas por todos os presentes, ficando assim a aplicação dos referidos recursos da PNAB. 1. Ações Gerais: a) Fomento Cultural R\$ 40.026,35. b) Aquisição de Bens e Equipamentos R\$ 10.000,00 2. Valor Total de Aplicação dos Recursos R\$ 50.026,35. Valor que será usado nos editais de chamamento público, premiação e fomento para os artistas, entidades culturais e fazedores de cultura do município de Assunção - Paraíba. E nada mais havendo a tratar, 1 reunião foi suspensa pelo tempo necessário à redação da presente Ata, que lida e achada de conforme vai assinada por todos os presentes.

Assunção - PB, 27 de agosto de 2025.



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DENOMINA O COMPLEXO ESPORTIVO DE **MANOEL DE ASSIS MELO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **Complexo Esportivo Manoel de Assis Melo** o Complexo Esportivo localizado no Município de Assunção, Estado da Paraíba.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar como forma oficial de identificação do referido espaço esportivo, devendo constar em todas as referências administrativas, placas indicativas e materiais de divulgação da municipalidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DENOMINA A QUADRA DE VÔLEI DO COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL DE ASSIS MELO COM O NOME DE **ADEILSON MIGUEL DE ARAÚJO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Quadra de Vôlei Adeilson Miguel de Araújo** a quadra de vôlei localizada no **Complexo Esportivo Manoel de Assis Melo**, neste Município.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar como forma oficial de identificação do referido espaço esportivo, devendo constar em todas as referências administrativas, placas indicativas e materiais de divulgação da municipalidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DENOMINA A QUADRA DE FUTEVÔLEI DO COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL DE ASSIS MELO COM O NOME DE **ANTÔNIO SILVA DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Quadra de Futevôlei Antônio Silva De Souza** a quadra de futevôlei localizada no Complexo Esportivo Manoel de Assis Melo, neste Município.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar como forma oficial de identificação do referido espaço esportivo, devendo constar em todas as referências administrativas, placas indicativas e materiais de divulgação da municipalidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DENOMINA O CAMPO DE SOCIETY DO COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL DE ASSIS MELO COM O NOME DE **EDVALDO CÍCERO ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

AGOSTO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 155

Art. 1º – Fica denominado **Campo de Society Edvaldo Cícero Alves** o campo de Society localizado no Complexo Esportivo Manoel de Assis Melo, neste Município.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar como forma oficial de identificação do referido espaço esportivo, devendo constar em todas as referências administrativas, placas indicativas e materiais de divulgação da municipalidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

LEI MUNICIPAL 508, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“DENOMINA A ESCOLINHA DE FUTEBOL INFANTIL DE **ESCOLINHA BOM DE BOLA JOÃO LUCAS COELHO BEZERRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Escolinha Bom de Bola João Lucas Coelho Bezerra** a escolinha de futebol infantil do município de Assunção/PB.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar como forma oficial de identificação do referido espaço esportivo, devendo constar em todas as referências administrativas, placas indicativas e materiais de divulgação da municipalidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 509, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“DENOMINA A RAMPA DE SKATE DO COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL DE ASSIS MELO COM O NOME DE **FRANCISCO GALDINO DE ARAÚJO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rampa de Skate Francisco Galdino de Araújo** a rampa de skate localizada no **Complexo Esportivo Manoel de Assis Melo**, neste Município.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar como forma oficial de identificação do referido espaço esportivo, devendo constar em todas as referências administrativas, placas indicativas e materiais de divulgação da municipalidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO COM ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Cria o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto nas seguintes Secretarias Municipais: Finanças e Tesouro; Administração e Planejamento; Educação; Saúde; Infraestrutura; Agricultura; Irrigação, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Minerais; Trabalho e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte, Eventos e Lazer e na de Transporte.

Art. 2º - Acrescenta-se ao art. 1º da Lei nº 292/2012, o parágrafo único, criando a Divisão de Arquivo, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º da Lei nº 292/2012.

(...)

Parágrafo Único – Fica criado na Secretária de Transportes a Divisão de Arquivo.

Art. 3º - Acrescenta ao Art. 2º, da Lei nº 292/2012, o cargo de diretor de divisão de arquivos da Secretaria de Transportes.

Parágrafo Único – Fica, no que couber, alterada a Lei nº 210/2008 acrescentando-se ao seu Art. 12, inciso III, a alínea “h”, conforme abaixo disposto.

Art. 12

III. (...)

h) Secretaria de Transporte

Art. 4º - Cria junto a Secretaria de Finanças e Tesouro, a Divisão de Arquivo e o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Arquivos.

Art. 5º - Cria junto a Secretaria de Administração e Planejamento a Divisão de Arquivos e o Departamento de Empenhos, com os seguintes cargos em comissão:

I - Diretor de Divisão de Arquivos;

II - Diretor de Departamento de Empenho

III – Chefe de Setor do Departamento de Empenho – 03 (três) vagas

Art. 6º - Cria junto a Secretaria de Educação a Divisão de Arquivo, com os seguintes cargos em comissão:

I - Diretor de Divisão de Arquivos - 03 (três) vagas;

Parágrafo Primeiro – No anexo V, cargo/órgão “Diretor de Informática”, CC2, acrescenta-se 03 (três) vagas, passando para 05 (cinco) vagas no total.

Parágrafo Segundo – No anexo V, cargo/órgão “Coordenadoria de Projetos Especiais”, CC3, acrescenta-se 03 (três) vagas, passando para 06 (seis) vagas no total.

Parágrafo Terceiro – No anexo V, cargo/órgão “setor de Educação da Criança e do Adolescente”, CC5, acrescenta-se 02 (duas) vagas, passando para 06 (seis).

Parágrafo Quarto – No anexo V, cargo/órgão “Setor de Almoxarifado”, CC5, acrescenta-se 03 (três) vagas, passando para 05 (cinco) vagas no total.

Art. 7º – Cria junto a Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte:

I - Divisão de Arquivo e o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão - 03 (três) vagas;

II - Coordenação de Vacinação e cria o Cargo em Comissão de Coordenador de Vacinação;





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

AGOSTO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 155

III - Secretaria de Gabinete e cria o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete;
Parágrafo Primeiro – No anexo VI, cargo/órgão “Chefe de Setor Ambulatorial”, CC5, acrescenta-se 02 (duas) vagas, passando para 05 (cinco) vagas no total.

Art. 8º - Cria junto a Secretaria de Infraestrutura, o seguinte:

I - Divisão de Arquivo e o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão;
Art. 9º - Cria junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Irrigação e Abastecimento, o seguinte:

I - Divisão de Arquivo e o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão;
II – Coordenadoria de Abastecimento de Água através de carro pipa e o cargo em comissão de coordenador(a).

Art. 10 – Cria junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social o seguinte:

I - Cria Divisão de Arquivo e o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão;

Parágrafo Único – No anexo IX, cargo/órgão “Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher, Idoso, Portador de Necessidades Especiais e outros”, CC3, acrescenta-se 02 (duas) vagas, passando para 03 (três) vagas no total.

Art. 11 – Cria junto a Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Lazer, o seguinte:

I - Divisão de Arquivo e o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Arquivo;

II - Setor de Programas Especiais e o Cargo em Comissão de Chefe de Setor;

III - Setor de Apoio ao Artesão e cria o Cargo em Comissão de Chefe de Setor;

IV - Setor de Apoio ao Lazer e cria o Cargo em Comissão de Chefe de Setor;

V – Diretoria de Turismo e cria o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo.

Art. 12 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alocar recursos na proposta orçamentária para atender as despesas decorrentes da implantação desta Lei.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de recursos próprio do Município e/ou, no caso da saúde e educação, de programas/ações/incentivos federais.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Altera-se os anexos de que trata o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 210/2008, passando a vigorar nos termos dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Lei que ficam fazendo parte integrante.

Art. 15 - Revogam-se todas as disposições em contrário, acrescentando aos dispositivos da Lei nº 210/2008 e da Lei nº 292/2012.

Gabinete do Prefeito de Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito do Município de Assunção

ANEXO I RESUMO DA ESTRUTURA MUNICIPAL

ÓRGÃOS	NOMECLATURAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	CC1	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ADJUNTO (A)	CC2	2.500,00
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	PROCURADOR(A) JURÍDICO MUNICIPAL	SPJ1	5.000,00
GABINETE DO PREFEITO	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	CC1	5.000,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	CONTROLADOR(A)	CC1	5.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DE	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO	DE	AC1	1.518,00
DEPARTAMENTO		DIRETOR		CC2	1.518,00
COORDENADORIA		COORDENADOR		CC3	1.518,00
DIVISÃO DE ARQUIVOS	DE	DIRETOR		CC4	1.518,00
SETOR		CHEFE DE SETOR		CC5	1.518,00
SECRETARIA DE GABINETE	DE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	DE	CC5	1.518,00
SEÇÃO		CHEFE DE SEÇÃO		CC6	1.518,00
DIRETORIA		DIRETOR		CC6	1.518,00

ANEXO II GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO DEPARTAMENTO /	NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADES DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
GABINETE DO PREFEITO	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE	CC1	01	5.000,00
PROCURADORIA	PROCURADOR (A)	SPJ1	01	5.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO	CC2	02	1.518,00
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	02	1.518,00

ANEXO III SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREIRO

ÓRGÃO DEPARTAMENTO /	NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADES DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE FIN. E TESOUREIRO	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE FIN. E TESOUREIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC2	03	1.518,00
DIVISÃO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	DIRETOR DE DIVISÃO	CC4	03	1.518,00
SECRETARIA(A) DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	02	1.518,00
DIVISÃO DE ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO	CC2	01	1.518,00

ANEXO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO	NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE S DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	CONTROLADOR	CC1	01	5.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC2	02	1.518,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC2	02	1.518,00
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC2	03	1.518,00
DIVISÃO DE ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO	CC4	02	1.518,00
SETOR DE COMPRAS	CHEFE DE SETOR	CC2	01	1.518,00
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	02	1.518,00
DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC2	01	1.518,00
SETOR DEPARTAMENTO DE EMPENHO	CHEFE DE SETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHO	CC5	03	1.518,00

ANEXO V SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
 “Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

AGOSTO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 155

ÓRGÃO DEPARTAMENTO	NOMECLATURA	SIMBOLO	QUANT. DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	CC2	01	1.518,00
DIRETORIA DE INFORMÁTICA	DIRETOR DE INFORMÁTICAS	CC2	05	1.518,00
COORDENADORIA PEDAGÓGICA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC3	06	1.518,00
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	06	1.518,00
DIVISÃO BIBLIOTECAS	DIRETOR DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA	CC4	02	1.518,00
DIVISÃO BRIQUEDOTECA	DIRETOR DE DIVISÃO DE BRINQUEDOTECA	CC4	01	1.518,00
SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CC5	03	1.518,00
SETOR DE EDUCAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC5	06	1.518,00
SETOR DE CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR	CC5	02	1.518,00
SETOR DE CONTROLE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC5	02	1.518,00
SETOR ALMOXARIFADO	CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	CC5	05	1.518,00
SECRETARIA GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	01	1.518,00
DIVISÃO ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVOS	CC4	03	1.518,00

ANEXO VI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO DEPARTAMENTO	NOMECLATURA	SIMBOLO	QUANT. DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DIRETORIA DE FINANÇAS	DIRETOR (A) DE FINANÇAS	CC2	01	1.518,00
DIRETORIA DE INFORMÁTICA	DIRETOR (A) DE INFORMÁTICA	CC2	01	1.518,00
COORDENADORIA DE SAÚDE	COORDENADOR (A) DE SAÚDE	CC3	03	1.518,00
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CC3	01	1.518,00
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA	CC3	01	1.518,00
SETOR AMBULATORIAL	CHEFE DE SETOR DE AMBULATORIO	CC5	05	1.518,00
SETOR FARMÁCIA BÁSICA	CHEFE DE SETOR DE FARMÁCIA	CC5	03	1.518,00
SETOR PROGRAMAS ESPECIAIS	CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CC5	03	1.518,00
DIVISÃO ARQUIVOS	DIRETOR (A) DE DIVISÃO DE ARQUIVOS	CC2	03	1.518,00
COORDENAÇÃO DE VACINAÇÃO	COORDENADOR (A) DE VACINAÇÃO	CC3	01	1.518,00
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	01	1.518,00

ANEXO VII SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

ÓRGÃO DEPARTAMENTO	NOMECLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADES E VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC2	01	1.518,00
COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CC3	03	1.518,00
SETOR ESTRADAS E RODAGENS	CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	CC5	02	1.518,00
SETOR SANEAMENTO BÁSICO	CHEFE DE SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	CC5	02	1.518,00
SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CHEFE DE SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC5	02	1.518,00
SETOR ALMOXARIFADO	CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	CC5	02	1.518,00
SETOR GUARDA MUNICIPAL	CHEFE DE SETOR	CC5	02	1.518,00
SETOR TRANSPORTE	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES	CC5	01	1.518,00
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	01	1.518,00
DIVISÃO ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVOS	CC2	01	1.518,00

ANEXO VIII SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO

ÓRGÃO DEPARTAMENTO	NOMECLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADES DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DIRETOR (A) DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CC2	02	1.518,00
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	DIRETOR (A) DE MEIO AMBIENTE	CC2	01	1.518,00
DIRETORIA DE RECURSOS MINERIAS	DIRETOR (A) DE RECURSOS MINERIAS	CC2	01	1.518,00
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	01	1.518,00
SEÇÃO DE IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO	CC5	03	1.518,00
DIVISÃO ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVOS	CC2	01	1.518,00
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	COORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA	CC3	01	1.518,00

ANEXO IX SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO	NOMECLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADES DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
 “Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

AGOSTO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 155

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DIRETORIA DE INFORMÁTICA	DIRETOR DE INFORMÁTICA	CC2	01	1.518,00
COORDENAÇÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	COORDENADOR DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	CC3	03	1.518,00
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OUTROS	COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OUTROS	CC3	03	1.518,00
SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CC5	02	1.518,00
SETOR DE PROGRAMAÇÃO SOCIAL	SETOR DE PROGRAMAÇÃO SOCIAL	CC5	02	1.518,00
SETOR DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	CHEFE DE SETOR DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	CC5	02	1.518,00
SETOR DE APOIO AO IDOSO	CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO	CC5	02	1.518,00
SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CC5	05	1.518,00
SECRETÁRIO(A) DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	02	1.518,00
DIVISÃO DE ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO	CC2	01	1.518,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC2	02	1.518,00
SETOR DE TRANSPORTES	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES	CC3	01	1.518,00
DIVISÃO DE ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO	CC2	01	1.518,00

LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA AS ACADEMIAS DA SAÚDE LOCALIZADAS NOS SÍTIOS BARRA E CAJAZEIRAS III, NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Academia da Saúde Maria Anízia Gonçalves Santos (Maria Caetano)” a unidade pública localizada no Sítio Barra, no Município de Assunção.

Art. 2º Fica denominada “Academia da Saúde Luzia Balduino da Nóbrega Silva” a unidade pública localizada no Sítio Cajazeiras III, no Município de Assunção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 303/2013, PARA MODIFICAR A DATA DE COMEMORAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 303/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Assunção, o ‘Dia do Evangélico’, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.”

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 303/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O ‘Dia do Evangélico’ deverá constar no Calendário Oficial do Município e será comemorado no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.”

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 28 de agosto de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
 Prefeito

ANEXO X SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E LAZER

ÓRGÃO DEPARTAMENTO /	NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADES DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, EVENTOS LAZER	SECRETÁRIO	CC1	01	5.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, EVENTOS LAZER	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	01	2.500,00
DIRETORIA DE CULTURA	DIRETOR DE CULTURA	CC2	02	1.518,00
DIRETORIA DE ESPORTES	DIRETOR DE ESPORTES	CC2	01	1.518,00
DIRETORIA DE EVENTOS	DIRETOR DE EVENTOS	CC2	01	1.518,00
DIRETORIA DE LAZER	DIRETOR DE LAZER	CC2	01	1.518,00
SECRETÁRIO(A) DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	CC5	01	1.518,00
DIVISÃO DE ARQUIVOS	DIRETOR DE DIVISÃO	CC2	01	1.518,00
SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CC3	01	1.518,00
SETOR DE APOIO AO ATERSÃO	CHEFE DE SETOR DE APOIO AO ATERSÃO	CC3	01	1.518,00
SETOR DE APOIO AO LAZER	CHEFE DE SETOR DE APOIO AO LAZER	CC3	01	1.518,00
DIRETORIA DE TURISMO	DIRETOR DE TURISMO	CC2	01	1.518,00

ANEXO XI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ÓRGÃO DEPARTAMENTO /	NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADES DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
----------------------	-------------	---------	----------------------	-----------------

